



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO
CONTRATO Nº 062/2022/CPL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2022/CPL, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB E O PROPRIETÁRIO MILSON REIS DE OLIVEIRA. SEGUINDO AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representado legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Cristiano Dutra Vale, residente e domiciliado neste município, em Convivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU - FUNDEB, CNPJ Nº 30.879.826/0001-33, com sede na Avenida Lauro Sodré, nº 101, 68.620-000, Centro, Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª. Ângela Lima da Silva, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIA, e o proprietário MILSON REIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5637190 e CPF nº 909.134.932-87, Telefone (91) 98606 4909, com endereço na Praia de Itacupim (Zona rural), s/nº, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente LOCADOR, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO DE REAJUSTE DE VALOR, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, com fundamento nos art. 57, II, e art. 65, § 1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Do Objeto

O objeto do presente Termo aditivo de Prazo e Reajuste de Valor é a Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento de 01 (uma) sala de Aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anésio Machado, na Vila de Itacupim (Zona Rural), no Município de Viseu/PA.

- Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício nº 6982025-GS/SEMED/PMV,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

conforme o acolhimento da Secretaria Municipal de Educação em vista a solicitação de reequilíbrio financeiro por parte do proprietário do Imóvel MILSON REIS DE OLIVEIRA, sendo reajustado de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à R\$ 326,52 (Trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), segundo base do Índice Geral de Preços – Mercado-IGPM (FVG), sendo alterado em 8,839620%

- Após análise a ordenadora de despesa, constatou-se a necessidade de readequação do valor.
- O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Da Fundamentação Legal

Este Termo aditivo de Prazo fundamenta-se no art. 57, II e no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Da Dotação:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

12 361 0019 2.038 – Manut. das Ativs. Meio Educação Básica Fundamental 30% Zona Rural.

3. 3. 90. 36. 00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 Do Prazo

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adicionada ao prazo para Prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, isto é, de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Da Publicação.

Incumbirá o LOCATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 Do Foro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

É eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 8.666/93.

Viseu/PA, 07 de abril de 2025.

CRISTIANO DUTRA

VALE:3309647323

4

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Dados: 2025.04.07

09:08:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

CNPJ nº 04.873.618/0001-17

Cristiano Dutra Vale

Locatária

ANGELA LIMA DA

SILVA:674918472

34

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA

DA SILVA:67491847234

Dados: 2025.04.07

09:49:04 -03'00'

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU.

CNPJ nº 30.879.826/0001-33

Ângela Lima da Silva

Locatário


MILSON REIS DE OLIVEIRA

CPF nº 909.134.932-87

Locador

TESTEMUNHAS:

- 1- _____
2- _____